



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.957, DE 07 DE JANEIRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- O projeto de implantação da Barragem Valdomiro Barbosa na Vila Bananeiras, tem por finalidade o aproveitamento hidroagrícola da referida barragem;
- As gestões desenvolvidas para tornar o referido projeto exequível;
- O reservatório da barragem será utilizado com a finalidade de desenvolvimento da agricultura irrigada e exploração da piscicultura semi-intensiva;
- A importância sócio-econômica deste Projeto para o Município e região;
- A importância de implantação de uma Escola Técnica Agrícola, objetivando apoiar e capacitar os produtores rurais beneficiados pelo Projeto de Irrigação da Área Circundante à Barragem Valdomiro Barbosa na Vila Bananeiras, como também as atividades agrícolas e serviços de apoio ao setor produtivo do Município de Arapiraca e região.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o Lote nº 01, integrante do Lote Único, da gleba denominada Perucaba, no Município de Arapiraca, que tem as seguintes características de limites e dimensões:

Ao Norte: limitando-se com o Lote nº 1.560 (INCRA), medindo 673,90m, de forma irregular, constituído de 03 (três) segmentos retilíneos, o primeiro, no sentido W-E, medindo 421,34m, sofrendo, neste vértice, uma deflexão à direita, medindo o segundo segmento 95,99m, sofrendo, nesta vértice, uma deflexão à esquerda, medindo o terceiro segmento 156,57m.

Ao Sul: medindo 436,42m, limitando-se com o Lote nº 02 do desmembramento do Lote 01.

Ao Leste: medindo 148,75m, limitando-se com o Lote nº 04 do desmembramento do Lote Único.

Ao Oeste: limitando-se com a área alagada, medindo 193,11m, de forma irregular, constituído de dois segmentos retilíneos, o primeiro, no sentido N-S, medindo 82,04m, sofrendo, neste vértice, uma deflexão à direita, medindo o segundo segmento, 111,07m.

Área total: 86.515,00m² (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze metros quadrados).

Parágrafo único. A descrição do Lote Único a que se reporta este Decreto e dos demais a serem desmembrados compõe o Memorial Descritivo, anexo ao presente.

Art. 2º Destinar-se-á o imóvel de que trata o artigo 1º deste, a construção de Escola Técnica Agrícola, pelo que declarada a urgência da expropriação, para fins de imediata imissão na posse.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º O valor do imóvel será definido através de uma avaliação procedida por Comissão Técnica definida pelo Chefe do Executivo Municipal na época da indenização.


Art. 4º A habilitação ao ressarcimento da desapropriação deste Decreto se caracterizará através da escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel, bem como outros documentos que a Comissão referida no art. 3º entenda necessário.

Art. 5º A habilitação referida no art. 4º far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta do Programa de Trabalho 10.100.2060715401024 – Irrigação da Área Circundante à Barragem de Bananeiras, Elemento de Despesa 4490.51.00/1 – Obras e Instalações, do Orçamento vigente, devendo a Procuradoria Geral do Município promover as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de janeiro de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para fins de desmembramento de um imóvel rural cadastrado no INCRA sob o nº _____, Sítio Laranjal, situado na gleba denominada Perucaba, no Município de Arapiraca/AL de propriedade da Sr.^a Gracita Canuta Lima, portadora do CPF/MF nº 162.629.484-49.

LOTE ÚNICO:

Ao Norte: medindo 750,00m, limitando com o Lote nº 1.560 (INCRA).

Ao Sul: medindo 577,28m, limitando com a estrada vicinal.

Ao Leste: medindo 1.317,34m, limitando com o Lote nº 1.464 (INCRA), área alagada e o Riacho Piauí com toda as suas voltas.

Ao Oeste: medindo 2.314,00m, de forma irregular, iniciando no vértice norte-oeste medindo 688,00m, com uma reentrância medindo 140,00m, uma reentrância medindo 280,00m, uma saliência medindo 235,00m e uma saliência medindo 971,00m, limitando com a AL-110 (Arapiraca/São Sebastião) e o Lote nº 1.562 (INCRA).

Área total: 1.159.649,00m² (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados).

LOTE Nº 01:

Ao Norte: limitando-se com o Lote nº 1.560 (INCRA), medindo 673,90m, de forma irregular, constituído de 03 (três) segmentos retilíneos, o primeiro, no sentido W-E, medindo 421,34m, sofrendo, neste vértice, uma deflexão à direita, medindo o segundo segmento 95,99m, sofrendo, nesta vértice, uma deflexão à esquerda, medindo o terceiro segmento 156,57m.

Ao Sul: medindo 436,42m, limitando-se com o Lote nº 02 do desmembramento do Lote 01.

Ao Leste: medindo 148,75m, limitando-se com o Lote nº 04 do desmembramento do Lote Único.

Ao Oeste: limitando-se com a área alagada, medindo 193,11m, de forma irregular, constituído de dois segmentos retilíneos, o primeiro, no sentido N-S, medindo 82,04m, sofrendo, neste vértice, uma deflexão à direita, medindo o segundo segmento, 111,07m.

Área total: 86.515,00m² (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze metros quadrados).

LOTE Nº 02:

Ao Norte: medindo 803,73m, limitando com o Lote nº 01 e Lote nº 04 deste desmembramento.

Ao Sul: medindo 803,73m, limitando com o Lote nº 03 deste desmembramento.

Ao Leste: medindo 14,12m, limitando com a área alagada.

Ao Oeste: medindo 43,50m, limitando com a AL-110 (Arapiraca/São Sebastião).

Área total: 12.093,00m² (doze mil, noventa e três metros quadrados).



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LOTE Nº 03:

Ao Norte: medindo 803,73m, limitando com o Lote nº 02 deste desmembramento.

Ao Sul: medindo 577,28m, limitando com a estrada vicinal.

Ao Leste: medindo 1.098,11m, limitando com a área alagada e o Riacho Piauí com todas as suas voltas.

Ao Oeste: medindo 2.136,25m, de forma irregular, iniciando no vértice norte-oeste medindo 510,25m, com uma reentrância medindo 140,00m, uma reentrância medindo 280,00m, uma saliência medindo 235,00m e uma saliência medindo 971,00m, limitando com a AL-110 (Arapiraca/São Sebastião) e o Lote nº 1.562 (INCRA).

Área total: 1.010.811,00m² (um milhão, dez mil, oitocentos e onze metros quadrados).

LOTE Nº 04:

Ao Norte: medindo 328,66m, limitando com o Lote nº 1.560 (INCRA).

Ao Sul: medindo 367,42m, limitando com o Lote nº 02 deste desmembramento.

Ao Leste: medindo 148,75m, limitando com o Lote nº 01 deste desmembramento.

Ao Oeste: medindo 134,25m, limitando com a AL-110 (Arapiraca/São Sebastião).

Área total: 50.215,00m² (cinquenta mil, duzentos e quinze metros quadrados).

CADA VEZ MAIS FORTE